

EDITAL

Tomada de Preços n°. 004/2023.

PREÂMBULO

Processo de licitação n°: 156/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Recursos orçamentários e financeiros: Consignados no orçamento vigente à época do fornecimento.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução informatizada para gestão do conhecimento na modalidade online/remoto/ensino híbrido, com disponibilização de acesso simultâneo aos usuários incluindo implementação, formação de uso da plataforma e suporte técnico, com cessão de uso de software de educação complementar como ferramenta de disponibilização de conteúdos, exercícios, avaliações, simulados, notícias, atualidades, enfim, conteúdos pedagógicos para 1.120 alunos da do Ensino Fundamental 1° ao 9° anos da Rede Municipal de Ensino de Santa Adélia - SP, através de uma plataforma digital de aprendizagem, que ofereça conteúdos e atividades correspondentes às áreas da Base Nacional Comum Curricular além de conteúdos em libras e meditação, manutenção e suporte técnico para atualização e correção contínuos do portal de acesso e, ainda, o serviço de implantação, suporte assistido, produção de conteúdo e possibilidade de aula ao vivo para o mínimo de 70 (setenta) acessos ao mesmo tempo, para atendimento ao escopo do objeto supra mencionado, pelo período de 12 (doze) meses

conforme descrição, quantitativos e demais condições definidos no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

Tipo de Licitação: TÉCNICA E PREÇO

Sessão Pública: 09 de outubro de 2023 às 08:00 horas

Local: Departamento de Licitações, situada na Avenida Duque de Caxias, n°. 303, Centro, Santa Adélia - SP.

Fundamento Legal: Leis Federais 14.133/21, 8.666/93 e 10.520/02; Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal n°. 1.854/10 e Medida Provisória 1.167/2023

PROCESSO 156/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023.

1 -PREÂMBULO:

1.1 - O MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA/SP, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que será realizada a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com as Cláusulas e Condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos de habilitação, bem como as propostas técnica e financeira, serão entregues **até as 08:00hs do dia 09 de outubro de 2023** no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo na forma abaixo, sendo ABERTOS a seguir, observado o devido processo legal.

a) Envelope de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA - SP.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 09/10/2023 as 08:00 horas
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

b) Envelope - Proposta Técnica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA - SP.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023
ENVELOPE DE PROPOSTA TÉCNICA
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 09/10/2023 as 08:00 horas
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

c) Envelope - Proposta Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA - SP.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023
ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 09/10/2023 as 08:00 horas
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

1.3- Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;
- II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- IV - DECLARAÇÃO - CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
- V - MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VI - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA;
- VII - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;
- VIII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO (MODELO ORIENTATIVO);
- IX - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução informatizada para gestão do conhecimento na modalidade on line/remoto/ensino híbrido, com disponibilização de acesso simultâneo aos usuários incluindo implementação, formação de uso da plataforma e suporte técnico, com cessão de uso de software de educação complementar como ferramenta de disponibilização de conteúdos, exercícios, avaliações, simulados, notícias, atualidades, enfim, conteúdos pedagógicos para 1.120 (um mil, cento e vinte) alunos do Ensino Fundamental 1º ao 9º anos da Rede Municipal de Ensino de Santa Adélia - SP, através de uma plataforma digital de aprendizagem, que ofereça conteúdos e atividades correspondentes às áreas da Base Nacional Comum Curricular além de conteúdos em libras e meditação, manutenção e suporte técnico para atualização e correção contínuos do portal de acesso e, ainda, o serviço de implantação, suporte assistido, produção de conteúdo e possibilidade de aula ao vivo para o mínimo de 70 (setenta) acessos ao mesmo tempo, para atendimento ao escopo do objeto supra mencionado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidos no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

2.1.1 - As especificações técnicas dos materiais a serem fornecidos constam do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, integrante deste Edital.

3 - DO PREÇO:

3.1 - Estimam-se o valor desta licitação em **R\$ 305.386,66 (trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, baseados nas estimativas deste Edital e no ANEXO I -

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO combinado com o prazo do contrato estabelecido no item 1.6.

3.2 - Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeita.

3.3 - Os quantitativos indicados no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO correspondem à estimativa de alunos matriculados para o ano letivo de 2023 e 2024 e o valor especificado no item 3.1., corresponde à média dos preços praticados no mercado, e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 - Os recursos para execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no exercício 2023:

02. PODER EXECUTIVO

020800 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0005.2018.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 179

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame as licitantes cuja finalidade

social abranja o objeto desta licitação, **sejam cadastradas** junto a Prefeitura Municipal de Santa Adélia, **ou que atendam a todas as exigências para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes,** e que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos relacionados a seguir.

5.1.1- A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO, apresentada fora dos envelopes, até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquelerepresentante.

5.2 - Na fase de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, dentro do prazo de validade e emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Adélia;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Federal 8.666/93) :

- a) Prova de regularidade fiscal da Fazenda Federal;

- b) Prova de regularidade fiscal da Fazenda Estadual, emitidos pelas repartições: secretaria da fazenda (www.pfe.fazenda.sp.gov.br) e da procuradoria geral do estado (www.dividaativa.pge.sp.gov.br)
- c) Prova de regularidade fiscal **de Tributos Mobiliários** da Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores;
- d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- e) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.2.1 - Para os efeitos de comprovação da regularidade fiscal, as certidões positivas com efeitos de negativa serão tidas como se negativas fossem.

5.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei 8.666/93):

a) A licitante deverá apresentar no mínimo 01(um), e no máximo 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, comprovando proficiência no fornecimento de objeto similar ou compatível.

5.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei 8.666/93):

a) Certidão negativa de pedido de falência, recuperação de crédito ou insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta **TOMADA DE PREÇOS**, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. **No caso de certidão**

positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

5.2.5 - **Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, nos moldes do ANEXO IV.

5.2.6 - **Declaração de concordância com os termos do Edital**, bem como quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação ou punições sofridas que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgão ou entidade pública, na forma do ANEXO V - Declaração - Concordância com os Termos do Edital e da não ocorrência de fatos impeditivos à participação.

5.3 - No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar junto à documentação a declaração constante do Anexo X.

5.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4 - Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope fechado que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 1.2, "a", deste Edital.

5.5 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficará retido nos autos, ou por qualquer processo de cópia na forma lei, ou ainda cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada por membros da Comissão de Licitação, antes do fechamento dos envelopes. As certidões negativas poderão ser substituídas por certidões positivas, com efeito de negativas, na forma de Lei.

5.6 - Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

6 - DA PROPOSTA TÉCNICA:

6.1 - O envelope nº 02 deverá ser preenchido de acordo com o constante no item 1.2 "b" deste Edital e conterá os seguintes documentos que comporão a proposta técnica:

6.1.1 - **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** com subsídios suficientes a proporcionar à Comissão especialmente designada à análise da proposta técnica, elementos para julgamento dos critérios estabelecidos no Anexo II - **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**, do qual deverão constar expressamente, ainda, as seguintes informações:

- a) Dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação do número do CNPJ e de inscrição estadual;
- d) Tempo de implantação e disponibilização do Sistema educacional à Rede Municipal de Ensino;
- e) Tempo de disponibilização de assessoria;
- f) Se a licitante contará com profissional especializado para acompanhamento técnico relacional;
- g) Como se dará o suporte técnico para orientação dos operadores do sistema.

6.1.2- Para propiciar elementos para o julgamento e atribuição de pontuação, **a licitante deverá responder de forma clara e objetiva**a cada um dos quesitos estabelecidos no ANEXO II (critérios). Quando as respostas forem positivas, devem ser sempre justificadas, fornecendo-se os esclarecimentos necessários à atribuição da pontuação.

6.2. - Cada quesito será avaliado de 0 (zero) a 5 (cinco), **sendo 0 (zero) a menor pontuação e 5 (cinco) a maior**, ou seja, quanto maior a pontuação, melhor o desempenho. Para melhor esclarecimento, conforme o quesito de avaliação técnica/prova de conceito todo critério denominado "EXCELENTE" - atribui-se 05 (cinco); para "BOM" - atribui-se 04 (quatro); para "REGULAR" atribui-se 03 (três); para "DEFICIENTE" atribui-se 02 (dois); para "RUIM" atribui-se 01 (um) e quando "NÃO APRESENTA" 0 (zero). Sendo que o mínimo atingido pela avaliação técnica/prova de conceito deverá ser 90% (noventa por cento) do exigido.

6.2.1 - A proposta técnica será analisada de forma consensual e conjunta pelos membros da Comissão, com base na planilha de notas. As notas serão somadas, obtendo o valor total da proposta técnica (PT), para os fins do cálculo previsto no item 9.3.

6.3 - Só serão classificadas para a etapa seguinte, de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO", as licitantes que ATINGIREM ATÉ 90% (NOVENTA POR CENTO) DOS PONTOS POSITIVOS.

6.4 - A pontuação 00 (ZERO) em quaisquer dos quesitos ou ausência de resposta DESCCLASSIFICA o licitante.

7 - DA PROPOSTA FINANCEIRA:

7.1 - A Proposta Financeira deverá ser apresentada em uma via, conforme modelo ANEXO VII- FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA do edital, devendo o licitante expressar os valores unitários (por usuário), totais e total geral, como PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de apuração do preço valorizado, para classificação e julgamento, impressa sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, carimbada e rubricada em todas as suas folhas, que a licitante preencherá e inserirá em envelope fechado, que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 1.2 "c" deste Edital.

7.2 - Os preços, unitários e totais, deverão ser ofertados e expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, admitidas até 02 (duas) casas decimais.

7.3 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campo próprios:

- a) Dados cadastrais;**
- b) assinatura do representante legal;**
- c) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;**
- d) indicação da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 11.**

7.4 - Nos preços ofertados deverão estar inclusos todo a prestação de serviços necessários à implantação do sistema, inclusive treinamento/capacitação de usuários, assistência e suporte técnico, acesso ao portal na Internet, transportes, seguros, direitos

autorais, custo intelectual, mão de obra especializada, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios e demais serviços, sendo inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos e taxas, constituindo, assim, a única remuneração pelos serviços e fornecimentos a serem contratados;

7.5 - Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação.

8 - **DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

8.1 - A abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA DE PREÇOS" será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

8.2 - Serão primeiramente abertos os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**". Os membros da Comissão de Licitação e os representantes das licitantes presentes procederão à rubrica em todos os documentos de habilitação.

8.3 - Aberto os envelopes "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO", a Comissão de Licitação, após a análise dos documentos de cada licitante, poderá, na mesma reunião e a seu juízo exclusivo, divulgar o resultado dessa fase, mediante comunicação direta aos interessados, se presentes todos os representantes das licitantes, fato que deverá ser registrado em ata, ou mediante publicação na Imprensa Oficial do município.

8.4 - Após a divulgação do resultado da habilitação, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, na forma do ANEXO IX - Modelo de Termo de Renúncia, desistência de interpor recursos, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes "Propostas Técnicas" e "Propostas de Preços"

das licitantes inabilitadas e procederá à abertura dos envelopes "Propostas Técnicas" das licitantes habilitadas.

8.5 - Os membros da Comissão Permanente de Licitação procederão à rubrica nas "**PROPOSTAS TÉCNICAS**" (aqui é a avaliação técnica/prova de conceito) das licitantes habilitadas, dando vista aos representantes das licitantes para que estes também as rubriquem.

8.6 - As análises das propostas técnicas serão realizadas pela Comissão Especial Pedagógica criada exclusivamente para este fim, **que terá prazo de 3 (três) dias úteis para divulgar o resultado.** Após lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado aos representantes das licitantes via email ou mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

8.7 - Após a divulgação dos resultados de classificação das propostas técnicas, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos, na forma do ANEXO IX - Modelo - Termo de Renúncia, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes "**PROPOSTA DE PREÇOS**" dos licitantes remanescentes.

8.8 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, ocorrendo o empate, será assegurado o exercício de direito de preferência (LC n°123/06, art.44, "caput"), nos seguintes termos:

8.8.1- Entende-se por empate, aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n°123/06, art. 44, §1°);

8.8.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada menor, situação em que será considerada a nova proposta para fins de pontuação (LC n°123/06, art. 45, inc.I):

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será convocada para

exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após notificação da classificação provisória.

b) A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível neste edital, inserida em envelope fechado, com a indicação dos dados abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA
ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA RENOVADA - LC 123/2006 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023.
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

8.8.3- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC n°123/06, art. 45, Inc.III).

8.8.4- Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 8.8.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n°123/06, art. 45, Inc.II).

8.8.5 - O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a menor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.8.6 - Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será dada seqüência ao procedimento, com a pontuação das propostas de preços (LC n°123/06, art. 45, §1°).

8.9 - O resultado do julgamento da licitação será divulgado

mediante publicação na Imprensa Oficial do município, ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.

8.10 - Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.

8.11 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas técnicas forem desclassificadas, ou ainda, todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

8.12 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

8.13 - Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão Permanente até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.

8.14 - Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes serão lavradas atas circunstanciadas onde será registrada a participação de todos os licitantes presentes. As propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação serão assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes das licitantes.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS:

9.1 - Todas as propostas serão analisadas e julgadas com base, exclusivamente, na documentação apresentada, de acordo com o previsto neste Edital e na legislação vigente, em especial no inciso IV do art. 43; no art. 44; art.46, § 2º, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

9.2 - A classificação das propostas técnicas e das propostas financeiras será efetuada de acordo com a média ponderada, conforme os pontos estabelecidos neste edital, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a maior média ponderada entre os licitantes habilitados.

9.3 - Para o cálculo da melhor proposta, consideradas as pontuações obtidas conforme Anexo II - Critérios de Pontuação da Proposta Técnica e do Anexo III - Critérios para Pontuação da Proposta Financeira, utilizando a seguintes fórmulas:

$$MP = (PF \times 3 + PT \times 7) / 10$$

$$\text{MÉDIA PONDERADA} = (\text{PROPOSTA FINANCEIRA} \times 3 + \text{PROPOSTA TÉCNICA} \times 7) / 10$$

9.4 - Em caso de empate no total da pontuação das propostas entre duas ou mais empresas, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos moldes do §2º do artigo 45 da aludida Lei.

9.5 - A classificação será realizada pela ordem crescente de valores, sagrando-se vencedor o licitante que obter **A MAIOR MÉDIA PONDERADA.**

9.6 - A Comissão de Licitações observará ainda, o que dispõe o artigo 44 da Lei 8.666/93 e alterações.

9.7 - Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

b) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso I e II, § 1º, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93.

9.8 - O resultado do julgamento será publicado na Imprensa Oficial do município.

9.9 - DEMONSTRAÇÕES DO SISTEMA - PLATAFORMA DE ESTUDODIGITAL/SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA GESTÃO DO CONHECIMENTO NA MODALIDADE ON LINE/REMOTO/HÍBRIDO:

9.9.1 - Antes da adjudicação e homologação da licitação ao vencedor, a empresa classificada em 1º lugar (**MAIOR MÉDIA PONDERADA**) deverá demonstrar o funcionamento do sistema ofertado e suas especificações:

9.9.1.1 - A demonstração será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal ou outro local indicado pela Secretaria Municipal da Educação. A empresa licitante será convocada previamente, mas dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado previsto no item 9.8.

9.9.1.2 - Com a convocação, a licitante indicará o representante da empresa responsável pela apresentação, através de ato formal encaminhado ao setor de licitações.

9.9.1.3 - Para a demonstração a licitante deverá valer-se do seu corpo técnico necessário para a realização do ato, assim como de equipamentos próprios (computadores, monitores, mouses, etc.), com as versões da plataforma objeto da licitação devidamente configurada, de modo a permitir comprovar o atendimento.

9.9.1.3 - Os requisitos funcionais da Plataforma deverão ser demonstrados de forma clara e objetiva, tendo como critério de aprovação ou desaprovação, respectivamente, em conformidade aos respectivos valores e a pontuação/percentual mínimo exigido (90% - noventa por cento).

9.9.1.4 - Caso a licitante, na demonstração prática, NÃO ATENDA a

pelo menos 90% (noventa por cento) das funcionalidades do Sistema, conforme descrito no Termo de Referência, a empresa será inabilitada. Neste caso, pela ordem de classificação, será convocada a licitante seguinte.

9.9.1.4.1 - Os 10% (dez por cento) restantes, deverão ser atendidos/desenvolvidos no decorrer do prazo de instalação.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Esgotada a fase do item 9.9, o julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da Comissão Permanente de Licitações, após sua publicação no Diário Oficial do município, em uma única edição, para efeitos de recursos, serão submetidos à apreciação da autoridade superior, a quem cabe:

10.1.1. Aceitar a classificação e julgamento final, homologando-a e adjudicando os objetos licitados à licitante vencedora.

10.1.2. Invalidar o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, mediante decisão fundamentada;e

10.1.3. Revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficientemente justificado.

10.2. Homologada esta licitação, o seu objeto será contratado com a licitante vencedora, através da expedição do Contrato Administrativo.

10.3. No caso em que a adjudicatária decair do direito à aquisição do objeto desta licitação a Prefeitura poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 - A(s) adjudicatária(s) receberá(ão), uma vez publicado o ato de homologação da licitação, comunicação para retirada do instrumento contratual, cuja minuta integra o ANEXO VIII - Minuta de Termo de Contrato, que deverá ser devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados daquela convocação.

11.1.1 - Os preços ofertados pela licitante vencedora, somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGPM, publicado pela Fundação Getulio Vargas.

11.2 - O fato de a adjudicatária, convocada a contratar dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, importará na sua inexecução total, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, facultado à Administração convocar a licitante remanescente, na forma do art. 64, § 2º, do mesmo diploma.

11.3 - Se não houver convocação, decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos, conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.4 -A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

11.5 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.6 - O prazo de contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art.

65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.8 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

11.9 - O foro do contrato será o da Comarca de Santa Adélia/SP.

12 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº8.666/93.

12.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº8.666/93).

12.3 - O prazo máximo para implantação da Plataforma será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E ORDEM DE EXPEDIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

12.4 - O contato para implantação será a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**" na Praça Anuor Nahes, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30horas.

12.5 - A conferência será feita por funcionário indicado pela Secretaria de Educação.

12.6 - Reuniões de suporte deverão ser agendadas junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme suas necessidades, obedecida à periodicidade compromissada na Proposta Técnica, devendo aquela Secretaria atestar a sua realização.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais/serviços didáticos a serem

fornecidos.

13.2 - O atraso injustificado para execução do objeto licitado, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores:

13.3 - Se na realização da licitação, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência de que possa ser responsabilizada a licitante, ficará, conforme o caso, incurso nas penalidades e sanções de:

13.3.1 - advertência;

13.3.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

13.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Adélia pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos; e

13.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Adélia, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. O licitante vencedor, ou na ordem, ou que lhe suceder, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a ser aplicada em caso de infringência da proposta apresentada.

14 - DOS PAGAMENTOS:

14.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação das informações necessárias.

14.2. A licitante vencedora deverá emitir nota fiscal conforme ajustado no contrato.

14.3. Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento

em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município.

14.4. Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais/serviços, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta licitação.

15 - DAS INFORMAÇÕES:

15.1 - As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus Anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontrados, deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Adélia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes da data definida para entrega dos envelopes, sem efeito suspensivo.

15.2 - Não serão aceitos pela Prefeitura, em qualquer fase, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Não serão aceitas consultas via email, telefone e entendimentos verbais entre as partes.

15.3 - A ocorrência de dúvidas após a abertura dos envelopes, ficarão sujeitas à interpretação da Comissão Permanente de Licitações e Comissão de Análise da Rede Municipal/Sistema de Ensino, à luz do ordenamento jurídico aplicável.

15.4 - A Comissão Permanente de Licitações não aceitará, de forma alguma, futuras alegações de omissão na proposta de fornecimento necessário à execução da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ou inexatidão relativa à quantidade do fornecimento, com o objetivo de alterar preços propostos.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - A Prefeitura Municipal de Santa Adélia poderá revogar ou

anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 - Não serão admitidas a esta licitação empresas:

- a) Em consórcio;
- b) suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) as declaradas inidôneas, vigente a penalidade imposta pela autoridade federal, estadual ou municipal e
- d) sob regime de falência ou concordata.

16.3 - As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocolizadas no Setor de Licitação;

16.4 - Os recursos administrativos serão dirigidos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser protocolizados no Setor de Licitação, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

16.4.1 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64 § 3º Lei Federal nº 8.666/93.

16.5 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Santa Adélia, no horário de expediente, até o dia anterior ao recebimento dos envelopes.

16.6 - Ao retirarem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Comissão de Licitações, o endereço para qualquer correspondência, e o número do telefone para uma eventual verificação.

16.7 - A simples apresentação da documentação destinada à habilitação e a proposta implica na aceitação incondicional do presente Edital e seus Anexos.

16.8 - Esta licitação será invalidada se ocorrer ilegalidade no seu

processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.9 - A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu critério, for julgada necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

16.10 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e outros decorrentes dos compromissos assumidos com a municipalidade.

16.11 - Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Santa Adélia tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica não apreciados pela Comissão, ou fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento;

16.12 - Ocorrendo desclassificação da concorrente vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação, ou revogar a licitação;

16.13 - Todas as condições deste Edital, assim como os compromissos assumidos pela Licitante através de sua proposta, farão parte do contrato, independentemente de transcrição;

16.14 - Eventuais violações de direitos relativos às patentes, marcas registradas ou autoria, em relação ao objeto do contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contratado, conforme cláusula contratual;

16.15 - Maiores informações estarão à disposição dos interessados nos dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal pelo telefone (017) 3571-3700 no horário das 08h30 min às 11h30 min.

16.16 - Todas as comunicações referentes a este certame serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura, no Paço Municipal, além de efetuadas diretamente aos interessados e no que couber, publicada

no Diário Oficial do Município.

Santa Adélia, 30 de agosto de 2023

GUILHERME COLOMBO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Produto/ serviço: PLATAFORMA DE ESTUDO DIGITAL/SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA GESTÃO DO CONHECIMENTO NA MODALIDADE ON LINE/REMOTO/HÍBRIDO:

Segmento: Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º anos).

A PLATAFORMA DE ESTUDO DIGITAL/SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA GESTÃO DO CONHECIMENTO NA MODALIDADE ON LINE/REMOTO/HÍBRIDO deverá ofertar um ambiente virtual de aprendizagem (com a inserção de número ilimitado de usuários ao mesmo tempo) inserido ao processo pedagógico e oferecer ao aluno um espaço de aprendizagem e fixação através da prática de conteúdos alinhados a Base Nacional Comum Curricular ofertando conteúdos, atividades, exercícios, atividades gameficadas, simulados, vídeos, áudios, para 1.120 (um mil, cento e vinte) aluno sem todos os componentes de áreas do Ensino Fundamental para o primeiro ao nono anos, além de atividades didático-pedagógicas em libras, meditação e a possibilidade de aulas ao vivo para o mínimo de 70 (setenta) alunos simultaneamente, enquanto o professor direciona atividades, mede resultados e interage com eles nesse espaço, não apenas como complemento da sala de aula, mas como ferramenta integradora do processo de ensino aprendizagem e desenvolvimento de habilidades e competências importantes para o avanço do conhecimento, das relações sócio emocionais e da própria autonomia. Deve ser uma ferramenta facilitadora para o educador poder propiciar diferentes formatos de instigar, aplicar, mensurar e integrar aos alunos propostas e planos de aulas, sem perder o foco no objetivo pedagógico, além de possibilitar que o próprio professor possa construir seus conteúdos e inserir à sua turma, caso julgue necessário.

A lógica das atividades deve estar intimamente ligada ao processo de retenção de informações e de engajamento dos usuários. Por meio da revisão e da prática reiterada de conteúdos. Considerando que além

disso, a aquisição do hábito de estudar sozinho promove o desenvolvimento da autonomia e da responsabilidade, portanto, essa ferramenta deverá possibilitar que o aluno utilize-a fora do ambiente escolar, funcionando off line em tablets e celulares. Para assim ir ampliando o engajamento dos usuários, pelo estudo livre ou direcionado, busca-se promover a melhora no desempenho em avaliações educacionais e na interação dos alunos com os planos de aulas propostos pelo educador.

Deve contar com ferramentas estratégicas, simples e intuitivas, para o educador ter à disposição diferentes formas de aplicar e mensurar o aprendizado dos alunos, permitindo assim, que o educador atue nas carências do aprendizado e elabore propostas pedagógicas compatíveis com sua realidade e de suas turmas, além de utilizar o proposto já inserido no ambiente virtual. Deverá gerar relatórios de acompanhamento e desempenho dos alunos. A ferramenta deve dispor de mecanismos automatizados para facilitar a programação de atividades e mensuração dos rendimentos dos alunos, identificando o desempenho individual e coletivo dos discentes.

Deverá também oferecer além do acesso aos usuários incluindo implementação, formação de uso da plataforma, suporte técnico e atualizações de versões do software, com os seguintes itens:

1. **Gestão da Plataforma** - Área web de Gestão Estratégica da Instituição (gestão de usuários: administradores, gestores, conteudistas, professores, tutores e alunos); gestão de cursos, disciplinas e turmas e grupos de aula, relatórios gerencias e acadêmicos.
2. **Produção de Conteúdo** - Área web para produção, edição de cursos, disciplinas, aulas com recursos multimídia (upload ou link de textos, imagens, áudios e vídeos), tipos de atividades (múltipla escolha, verdadeiro ou falso e questão numérica) recursos com parametrização (lista de exercícios, atividades gamificadas, avaliações e simulados) e componentes de design instrucional.

3. **Sala Virtual do Professor** - Área web com acesso às disciplinas e atividades, tutoria com chat, fórum, relatórios de desempenho, interação com as atividades e notificações, com possibilidade e aulas ao vivo. Deve oferecer ambiente em que o professor possa otimizar suas aulas de maneira a considerar o aluno como o protagonista no processo de aprendizagem, através de conteúdos/atividades que incentive e motive o aluno a concluir as habilidades da BNCC lidando com seu próprio desempenho.
4. **Sala Virtual do Aluno** - Área web com acesso às disciplinas e atividades, tutoria com chat, fórum, relatórios de desempenho, interação com as atividades, notificações e rankings. Deverá oferecer usabilidade através de usuário e senhas individuais;
5. **Sistematização de conteúdos voltados ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular:** O ambiente virtual deverá ser concomitante ao cumprimento dos conteúdos de cada ano/série em que o aluno encontra-se matriculado proporcionando conteúdos e atividades que atendam a BNCC em todas as áreas de conhecimentos, com o mínimo de 350 (trezentas e cinquenta) habilidades para o Ensino Fundamental (total dentre o 1º ao 9º anos). Deverá oferecer a aplicabilidade principal da 5ª (quinta) competência da BNCC - Cultura Digital: proporcionar o uso das tecnologias digitais de comunicação e informação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas do cotidiano escolar, de maneira que o professor e aluno possam utilizarem-se dessa ferramenta para comunicar-se, acessarem e disseminarem informações, produzirem conhecimentos, resolverem problemas, entre outros.
6. Deverá contemplar os seguintes itens:

- Contemplar conteúdos de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História, Geografia, Ensino Religioso, orientações sobre meditação, libras, Chats, Fóruns, aulas ao vivo para o mínimo de 70 (setenta) alunos simultaneamente e a possibilidade de criação de projetos específicos à localidade municipal, bem como a possibilidade do professor criar e construir seus conteúdos;
- Possibilitar o cadastramento dos seguintes usuários: alunos regularmente matriculados, professores da rede municipal de ensino, coordenadores e diretores de ensino e secretário(a) municipal de educação com controle de nível de acesso de acordo com as atribuições e responsabilidade de cada usuário.
- Possibilitar a atribuição de conteúdos ao perfil do aluno. Exemplo: aluno de 7º ano que frequenta o reforço: atribuir ao perfil desse usuário os conteúdos de 7º ano mais os conteúdos de alfabetização;
- Permitir que o professor cadastrado insira conteúdo didático com, no mínimo, uma imagem e questões de múltipla escolha direcionadas aos usuários de determinado ano escolar.
- Permitir que professores insiram avaliações (se preferirem, diariamente) com até 5 (cinco) questões com, no mínimo, uma imagem e 4 (quatro) opções de resposta, avaliação do conhecimento adquirido.
- Disponibilizar acesso, suporte assistido e um canal de comunicação com o contratado a um servidor indicado pelo Diretor de cada unidade escolar participante e pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Adélia - SP para acompanhar o histórico dos usuários e demais informações do sistema.
- Garantir a segurança das informações prestadas pelos usuários e demais dados constantes na base.

Deverá contemplar também os aspectos:

1.ASPECTOS TECNOLÓGICOS DO SISTEMA.

A Solução Integrada pode ser composta por módulos desde que atenda aos requisitos de funcionalidades e que estejam no mesmo ambiente

tecnológico conforme descrito neste Memorial Descritivo.

A solução integrada deve atender às funcionalidades presentes neste Memorial Descritivo.

2. Ambiente Tecnológico

O portal de acesso ao sistema deverá ser responsivo e acessível em qualquer equipamento informático ou smartphone, sistema operacional e navegador de internet.

O sistema deverá emitir relatórios com os seguintes objetivos:

- Informar à Administração Pública Municipal a posição em ordem crescente dos pontos acumulados pelos usuários em cada instituição escolar participante, demonstrando assim a utilização e aproveitamento de cada usuário junto a essa ferramenta.
- Informar à Administração Pública Municipal a posição em ordem crescente dos pontos acumulados por todos os usuários da Rede Municipal de Ensino de Santa Adélia - SP.
- A solução integrada deve permitir Recuperação de Falhas e Segurança de Dados
- A recuperação de falhas deverá ser feita na medida do possível, automaticamente, ocorrendo de forma transparente ao usuário. A solução integrada deverá conter mecanismos de proteção dos dados dispostos no banco, primando pela proteção dos dados dos usuários.
- Todas as funcionalidades do sistema devem ser desenvolvidas em ambiente WEB, rodar em ambiente seguro HTTPS e efetuar o acesso a cada módulo através de login e senha individuais e personalizados.
- As tarefas deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá especificar o nível do acesso de cada usuário, podendo ser somente consulta ou também interação com o sistema ou atualização dos dados.
- As autorizações ou desautorizações, por usuário ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.
- O acesso aos dados deve admitir ser limitado para um determinado setor do organograma, de forma que usuários de setores que descentralizam o controle de recursos não visualizem ou possam alterar dados de outros setores.
- As principais operações efetuadas nos dados deverão ser logadas,

devendo registrar histórico, de forma a possibilitar monitoramento e auditorias futuras.

- Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações de dados;
- O ícone de inserção do usuário em aparelhos móveis (celulares e tablets) deverá apresentar estética que contemple o logo marca da Prefeitura Municipal, ou seja, ser personalizado.

3. Acesso de Usuários

- Deverá ser uma solução integrada multiusuário, sem limites de acesso de usuários, com controle de execução de atividades básicas integrado.
- O sistema deverá contemplar: regras de acesso; cadastro de usuários; cadastro de perfil de acesso; menu dinâmico conforme o perfil do usuário; gerenciamento das funções dinâmicas do sistema (atalhos); gerenciamento de conexão e criptografia de senhas e controle de atribuição de processos.
- O acesso ao sistema se dará através do navegador de internet e ficará disponível por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.
- Após o cadastramento das informações pessoais, o usuário deverá informar nome de usuário e senha sempre que acessar o sistema e suas funcionalidades.

4. Processo de Atualização

- O processo de atualização do Sistema deverá ocorrer sem interrupção da execução de suas funcionalidades, permitindo que todos os usuários o continuem operando durante a atualização.

5. SUPORTE TÉCNICO

- Os serviços de suporte dos sistemas abaixo descritos têm como objetivo, a sua parametrização, orientação e assessoria, quando necessário, para que os mesmos atinjam os objetivos desejados quanto ao funcionamento, de acordo com as necessidades dos usuários.
- O suporte técnico ao sistema deverá ser prestado pela contratada

através da rede mundial de computadores, telefone e quando for necessário visita técnica local.

- A solicitação para suporte técnico, melhorias, alterações ou correções deverá ser sempre feita preferencialmente por e-mail, ou ainda através de linha telefônica fixa ou celular, ou por meio do site da contratada, onde será registrada formalmente a solicitação do serviço, com um antecedência mínima de 05(cinco) dias.

- A manutenção, assistência técnica e suporte aos usuários poderão ser prestados pelo telefone, e- mail, software de comando-remoto (Assistência Remota) e, sempre que necessário, a visita de técnicos, sem ônus a contratante.

6. GERENCIAMENTO DE PORTAL COM PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

- Produção de conteúdo original por profissional comprovadamente qualificado, com o mínimo de 350 (trezentas e cinquenta) habilidades que contemplem sua diversidade conteúdos, exercícios, avaliações, simulados, áudios, vídeos, entre outros de todas as áreas da BNCC, além de libras e meditação (para as questões sócio emocionais).

- Oferta de uma avaliação semanal com até 10 (dez) questões com, no mínimo, uma imagem e 4 (quatro) opções de resposta baseadas no conteúdo publicado no site e cronometragem de tempo.

- Possibilidade de inserção de conteúdos adicionado por professores, coordenadoria e diretoria de ensino e Secretaria de Educação desde autorizados pelos produtores ao uso total e indiscriminado pela plataforma.

- Suporte online, via e-mail e aplicativo de mensagem instantânea whatsapp, em dias úteis, das 8 às 16 horas, para sanar dúvidas e dificuldades quanto ao uso da plataforma.

- Realização de reuniões gerenciais online e periódicas com a contratante para analisar o desempenho de usuários e propor, se necessário, ações corretivas e/ou melhorias ao sistema.

AVALIAÇÃO TÉCNICA/PROVA DE CONCEITO
--

Da pontuação e avaliação da proposta

A Comissão de Licitação analisará a proposta da licitante e considerará todos os itens descritos na prova de conceito abaixo discriminados, entendidos como funcionalidades necessárias para a realização, experiência e cumprimentos dos objetivos pedagógicos e de gestão educacional do município/rede. Desse modo, a LICITANTE, deverá obter pontuação igual ou superior a 279 pontos, equivalente a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima dos itens dispostos neste edital Soma dos itens das tabelas - aluno e professor).

DETERMINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A amostra da ferramenta digital de estudo e das propostas técnicas serão avaliadas levando em consideração os seguintes quesitos:

05 - EXCELENTE: Apresenta ferramenta/solução idêntica ao quesito solicitado;

04 - BOM: Apresenta ferramenta/solução próxima e similar ao quesito solicitado;

03 - REGULAR: Apresenta ferramenta/solução pouco parecida ao quesito solicitado;

02 - DEFICIENTE: Apresenta ferramenta/solução distante ao quesito solicitado;

01 - RUIM: Apresenta ferramenta/solução diferente e incompatível ao quesito;

00 - NÃO APRESENTA: Não apresenta ferramenta/solução correspondente ao quesito solicitado.

A plataforma de estudo digital deve oferecer recursos que auxiliem no processo ensino aprendizagem e formação continuada, organizada através da oferta de:

✓ Conteúdos digitais de apoio e complemento para professores e alunos que permitam o acesso pela internet;

✓ Funcionalidades interativas em ambiente digital para professores e alunos com diferentes mecânicas interativas e com gerenciamento de desempenho;

✓ Suporte especializado presencial e via comunicação mediada para apoio e capacitação técnico-pedagógica;

- ✓ Plataforma Desenvolvida em Tecnologia compatível com sistemas Android e IOS;
- ✓ Plataforma Integrada entre alunos e educadores;
- ✓ Hospedagem e infraestrutura incluso;
- ✓ Plataforma 100% on-line;
- ✓ Questões em formatos de desafios *gamificados*(jogos);
- ✓ Conteúdos para Ensino Fundamental I e II em todas as áreas de conhecimento da BNCC, também em libras (que é o segundo idioma brasileiro), meditação, fóruns, chats, possibilidade para o professor dar aula ao vivo para o mínimo de 70 usuários simultaneamente;
- ✓ Conteúdos desenvolvidos por pedagogos e educadores de diferentes áreas e em conformidade às habilidades da BNCC;
- ✓ Ferramenta de busca de conteúdos pela codificação da BNCC-habilidade;
- ✓ Comandos totalmente por áudio para todas as áreas de conhecimento até o segundo ano do Ensino Fundamental(entende-se que os alunos até essa s[erie não dominam totalmente a escrita e a leitura);
- ✓ AVA com inteligência ecossistêmica para engajar alunos;
- ✓ Metodologia, treinamento e acompanhamento de aplicação do AVA na rede;
- ✓ Ferramentas para aplicação de avaliação continuada;
- ✓ Oferta mínima de simulados para alunos do Ensino Fundamental;
- ✓ Relatórios de desempenho em tempo real;

☐ **Perfis de usuários:**

Perfil Aluno/Família: Direcionado ao usuário final, permite o acesso às áreas interativas e de consumo de conteúdos educacionais variados, livres ou direcionados, em conformidade ao não/série em que está inserido, além de atividades que possa precisar em caso de déficit de aprendizagem.

Perfil Professor: Direcionado ao educador de uma unidade educacional, corporativa ou correlatas, permite o acesso aos conteúdos e aos recursos de produção, comunicação, distribuição e monitoramento de atividades enviadas ao perfil aluno em todas as turmas ou disciplinas que leciona, podendo utilizar os conteúdos já propostos e/ou criar seus próprios conteúdos.

Perfil Coordenador Pedagógico/ Gestor Escolar: Direcionado ao coordenador pedagógico de uma unidade educacional, corporativa ou correlatas, permitindo o acesso aos conteúdos e aos recursos de produção, comunicação, distribuição e monitoramento de atividades enviadas ao perfil aluno e do professor, em uma utilização hierárquica, podendo visualizar os usuários alunos e professor.

Perfil Gestor Municipal: Direcionado ao responsável municipal pelas unidades educacionais, corporativa ou correlatas, permite o acesso aos conteúdos e aos recursos de produção, comunicação, distribuição e monitoramento de atividades enviadas ao perfil aluno, do professor, coordenador pedagógico de toda Rede de Ensino.

Fornecimento de conteúdos digitais em todas as áreas de conhecimento da BNCC, tais como:

- ✓ Exercícios interativos;
- ✓ Banco de questões;
- ✓ Aulas digitais e outros conteúdos eventuais produzidos e disponibilizá-los sem custo;
- ✓ Atividades gameficadas;
- ✓ Simulados;
- ✓ Fóruns
- ✓ Chats
- ✓ Aulas ao vivo para o mínimo de 70 usuários simultaneamente;
- ✓ Conteúdos de línguas
- ✓ Conteúdos de meditação.

Conteúdos digitais para apoio e consulta(informação):

- ✓ Disponibilizar opção para inserir apostila digital do professor. O objetivo é disponibilizar a possibilidade para o professor inserir materiais digitais com acesso por meio da internet, que sirvam de apoio para criação de atividades personalizadas com função didática direcionada ao currículo de cada curso ofertado na educação básica.
- ✓ Disponibilizar opção para inserir material de apoio para consultas e verificação de conteúdo epistemológico nos momentos de criação e estudo coletivo, principalmente nos momentos de autonomia sem a presença do professor.
- ✓ Oferecer aos pais e responsáveis documentos de pesquisa seguros que apresentem saberes escolares inerentes ao curso e ano do aluno.

QUANTIDADE DE ALUNOS POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	ENSINO FUNDAMENTAL - I					ENSINO FUNDAMENTAL - II			
	1° ANO	2° ANO	3° ANO	4° ANO	5° ANO	6° ANO	7° ANO	8° ANO	9° ANO
Língua Portuguesa	158	140	123	145	130	104	103	93	124
Língua Inglesa	158	140	123	145	130	104	103	93	124
Arte	158	140	123	145	130	104	103	93	124
Educação Física	158	140	123	145	130	104	103	93	124
Matemática	158	140	123	145	130	104	103	93	124
Ciências	158	140	123	145	130	104	103	93	124
História	158	140	123	145	130	104	103	93	124
Geografia	158	140	123	145	130	104	103	93	124
Ensino Religioso	158	140	123	145	130	104	103	93	124
Libras	158	140	123	145	130	104	103	93	124
Meditação	158	140	123	145	130	104	103	93	124

Portanto, a quantidade de usuários será de 1.120 (um mil, cento e vinte) alunos do Ensino Fundamental, com custos por usuários. Além da disponibilização dos logins e senhas para todos os professores e

gestores envolvidos no processo de escolarização da Rede Municipal de Ensino de Santa Adélia - SP.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Público: Professores e gestores

Serviços: Caberá a empresa realizar a implementação para alunos, professores, gestores e equipe da educação para utilização e criação da ferramenta através de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas de formação *online* distribuídas entre os diversos atores (alunos, professores, gestores e equipe da educação) conforme solicitação da educação; 04 (quatro) horas de formações em temáticas a serem estabelecidas pela equipe da educação podendo ser presenciais ou remotas; 20 (vinte) horas de visitas presenciais para averiguação da utilização da plataforma.

Caberá a empresa oferecer o acesso aos professores e gestores para que possam acompanhar cada turma.

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA/PROVA DE
CONCEITO**

DETERMINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A amostra da ferramenta digital de estudo e das propostas técnicas serão avaliadas levando em consideração os seguintes quesitos:

05 - EXCELENTE: Apresenta ferramenta/solução idêntica ao quesito solicitado;

04 - BOM: Apresenta ferramenta/solução próxima e similar ao quesito solicitado;

03 - REGULAR: Apresenta ferramenta/solução pouco parecida ao quesito solicitado;

02 - DEFICIENTE: Apresenta ferramenta/solução distante ao quesito solicitado;

01 - RUIM: Apresenta ferramenta/solução diferente e incompatível ao quesito;

00 - INCOMPATÍVEL: Não apresenta ferramenta/solução correspondente ao quesito solicitado.

✓ Suporte especializado presencial e via comunicação mediada para apoio e capacitação técnico-pedagógica;

✓ Plataforma Desenvolvida em Tecnologia compatível com sistemas Android e IOS;

✓ Plataforma Integrada entre alunos e educadores;

✓ Hospedagem e infraestrutura incluso;

✓ Plataforma 100% on-line;

✓ Questões em formatos de desafios *gamificados* (jogos);

✓ Conteúdos para Ensino Fundamental I e II em todas as áreas de conhecimento da BNCC, também em libras (que é o segundo idioma brasileiro), meditação, fóruns, chats, possibilidade para o professor dar aula ao vivo para o mínimo de 70 usuários simultaneamente;

- ✓ Conteúdos desenvolvidos por pedagogos e educadores de diferentes áreas e em conformidade às habilidades da BNCC;
- ✓ Ferramenta de busca de conteúdos pela codificação da BNCC-habilidade;
- ✓ Comandos totalmente por áudio para todas as áreas de conhecimento até o segundo ano do Ensino Fundamental (entende-se que os alunos até essa série não dominam totalmente a escrita e a leitura);
- ✓ AVA com inteligência ecossistêmica para engajar alunos;
- ✓ Metodologia, treinamento e acompanhamento de aplicação do AVA na rede;
- ✓ Ferramentas para aplicação de avaliação continuada;
- ✓ Oferta mínima de 150 simulados para alunos do Ensino Fundamental;
- ✓ Relatórios de desempenho em tempo real;

FATORES DOS REQUISITOS DO PORTAL DE ACESSO - QUESITOS EXIGIDOS	PONTUAÇÃO					
	05	04	03	02	01	00
1. Conteúdos digitais de apoio e complemento para professores e alunos que permitam o acesso pela internet						
2. Disponibilizar opção para inserir conteúdos para aulas em conformidade com o as orientações pedagógicas, respostas e sugestões didáticas que auxiliem na rotina pedagógica em sala de aula?						
3. Disponibiliza aos professores acesso a um conjunto de conteúdos digitais de diversos tipos como aulas, jogos, exercícios?						
4. Oferece recursos que podem ser utilizados em lousas digitais, laboratórios de informática e auxiliar em pesquisas?						

5. Oferece aos alunos acesso a um conjunto de elementos de conteúdo digital que viabilizem o aprofundamento aos estudos realizados em sala de aula, por meio da internet?					
6. Disponibilizar opção para os professores inserirem materiais e informações de apoio em formato digital, para consulta por meio da internet, que auxiliem no preparo e aplicação da aula, como plano curricular, atividades complementares e textos para pesquisa?					
7. A ferramenta disponibiliza recursos de comunicação e compartilhamento de mensagens, conteúdos e aulas entre professores, alunos e gestores através de aulas ao vivo para o mínimo de 70 usuários ao mesmo tempo?					
8. A ferramenta disponibiliza recursos de comunicação e compartilhamento de mensagens entre professores, alunos e gestores através de fóruns?					
9. A ferramenta disponibiliza recursos de comunicação e compartilhamento de mensagens entre professores, alunos e gestores através de chats?					
10. Oferece um canal de comunicação com a equipe técnico-pedagógica responsável pela ferramenta para esclarecimento de dúvidas, solicitações de assessoria e sugestões de novos conteúdos?					
11. Oferece relatórios de desempenho dos alunos?					
12. Oferece Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com formato lúdico e funções interativas?					
13. Estabelece um ambiente que estimula a aprendizagem por meio de atividades interativas de diferentes mecânicas pedagógicas e que motiva o aluno a aumentar o tempo de estudo?					
14. Possui um espaço virtual?					

15. Oferece mecanismo de gerenciamento de desempenho de alunos e professores?					
16. Oferece recurso para produção de atividades personalizadas por meio de ferramenta de autoria?					
17. Oferece ferramenta de autoria com opções de jogos interativos com modelos de diferentes atividades ilustradas e animadas?					
18. As atividades são integradas de forma que possam ser utilizadas na fixação do conteúdo estudado, em avaliações, provas, lição de casa e preparação do aluno para a Prova Brasil?					
19. Permite ao professor a criação de múltiplas listas de atividades personalizadas?					
20. Oferece simulados para prática de desempenho dos alunos alinhados a BNCC?					
21. Oferecer mecanismo para que o professor consiga criar conteúdos didáticos pedagógicos a partir de dispositivos móveis?					
22. Oferece mecanismo para medição da absorção do conhecimento adquirido pelos alunos, a partir de um conjunto de relatórios que indiquem as atividades realizadas, resultados obtidos e orientações para ações corretivas em sala de aula com apontamentos de questões a serem retomadas?					
23. Oferece correção automática de tarefas/avaliações com nota por aluno?					
24. Avalia e acompanha a evolução dos alunos nas habilidades requeridas por meio de um conjunto de avaliações on-line disponibilizadas para o aluno com possibilidade de agendamento prévio (dia e horário)?					
25. Oferece visão do histórico tanto do aluno como do grupo?					

26. Oferece aos alunos e às famílias um espaço de estudo complementar comum banco de atividades disponíveis para serem realizadas por iniciativa própria do aluno?					
27. Promove a interação entre professor/aluno e escola/família no ambiente virtual por meio de fóruns e chats?					
28. Oferece um fórum no ambiente virtual exclusivo da classe para fomento de discussões, análises, conversas e extensão no ambiente virtual de temas abordados em classe?					
29. Oferece fórum que permite a comunicação entre Professor/Aluno, Aluno/Aluno e escola/família?					
30. Disponibiliza um mecanismo de interação entre professor e classe, ambiente virtual, que possibilite ao professor solicitar, receber, controlar e avaliar trabalhos de redação, pesquisas, e demais tarefas realizadas pelos alunos através de arquivos que podem ser anexados?					
31. Oferece ao coordenador e ao diretor ferramenta com informações consolidadas para apoio à tomada de decisões, por meio de relatórios de atividades e resultados de professores e alunos?					
32. A ferramenta permite às escolas organizarem olimpíadas continuadas on-line que pode ser utilizada ocasionalmente ou continuamente?					
33. Esta de acordo com a Base Nacional Comum Curricular?					
34. É compatível com qualquer material de ensino adquirido pelo município (PNLD, Sistema de Ensino, Editoras didáticas e paradidáticas, etc.)?					

35. Possui relatórios funcionais e estratégicos em diferentes níveis (aluno, professor, coordenador e gestão)?					
36. Apresnta a identificação de habilidade compatível a BNCC?					
37. A Plataforma respeita a idade e série/ano, do aluno?					
38. A Plataforma permite inserir conteúdos de outras séria ao perfil de usuário além do ano/série em que ele etsá matriculado?					
39. A Plataforma tem possibilidade de desenvolver peculiaridades do municípioe com temas surgidos no decorrer do ano letivo					
40. O conteúdo demonstrado para o 1º ano auxilia na alfabetização, possibilita o aluno avançar na leitura e na escrita e trabalha com as dificuldades ortográficas, com sons e vogais seguidas deconsoante					
41. O conteúdo demonstrado para os alunos até o 2º ano oferece recurso de áudio pois considera-se que esses alunos ainda não dominam totalmente a leitura?					
42. O conteúdo disponível para o 9º ano contém matérias de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, História, Geografia, Ciências e Ensino Religioso.					
43. O conteúdo disponível para o 8º ano contém matérias de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, História, Geografia, Ciências e Ensino Religioso.					

<p>44. O conteúdo disponível para o 7º ano contém matérias de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, História, Geografia, Ciências e Ensino Religioso.</p>						
<p>45. O conteúdo disponível para o 6º ano contém matérias de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, História, Geografia, Ciências e Ensino Religioso.</p>						
<p>46. O conteúdo disponível para o 5º ano contém matérias de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, História, Geografia, Ciências e Ensino Religioso.</p>						
<p>47. O conteúdo disponível para o 4º ano contém matérias de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, História, Geografia, Ciências e Ensino Religioso.</p>						
<p>48. O conteúdo disponível para o 3º ano contém matérias de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, História, Geografia, Ciências e Ensino Religioso.</p>						
<p>49. O conteúdo disponível para o 2º ano contém matérias de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, História, Geografia, Ciências e Ensino Religioso, com comandos orientativos em audios.</p>						
<p>50. O conteúdo disponível para o 1º ano contém matérias de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, História, Geografia, Ciências e Ensino Religioso, com comandos orientativos em audios.</p>						

51. Há conteúdos em libras - Linguagem Brasileira de Sinais?						
52. Há conteúdos de meditação para trabalhar junto aos alunos?						
53. Há atividades gamificadas?						
54. Há o mínimo de 150 simulados?						
55. Há possibilidade de organizar uma atividade ou exercício ou conteúdo ou simulado para ser realizado pelos alunos em um horário previamente agendado e assim utilizar como mensuração?						
ESPECIFICAÇÕES DA IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA PEDAGÓGICA	05	04	03	02	01	00
56. A licitante disponibiliza de assessoria para implantação?						
57. Haverá a realização de <u>visitas</u> para educadores com o intuito de promover a troca de conhecimentos entre os professores e coordenadores municipais e a capacitação profissional por meio de reuniões com especialistas? Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto. Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.						
58. A empresa oferece formação on line para utilização da plataforma com o mínimo de 16 (dezesesseis) horas .						
59. A empresa oferece formação em temática a ser definida pela Rede Municipal de Ensino com o mínimo de 04 (quatro) horas .						

60. A empresa oferece implantação com visitas presenciais com o mínimo de 20 (vinte) horas .						
61.A empresa oferece login e senha para professores e gestores utilizarem a plataforma, bem como oferece capacitações para seu bom aproveitamento.						
62. A empresa oferece reuniões para os pais para capacitação de utilização do aplicativo?						

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

DECLARAÇÃO

..... inscrito
no CNPJnº....., por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO - CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA
NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO**

DECLARAÇÃO

.....
..... inscrito no CNPJ sob nº
....., por intermédio de seu
representante legal o(a)
Sr(a).....
....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA que examinou
criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes
para a elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao
atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.
DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi
considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não
subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente
certame licitatório.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº __, com sede na Rua __, nº __, bairro __, na cidade de __, Estado de __, neste ato representada pelo(a) _____ (sócio/diretor), Sr. (a) _____, ____ (nacionalidade), ____ (estado civil), __ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua __, nº __, na cidade de __, Estado de _____,

OUTORGADO(S): Sr. _____ (a) nacionalidade), ____ (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº ____ e do CPF nº __, residente e domiciliado na Rua __, nº __, bairro __, na cidade de _____, Estado de ____;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Adélia, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quando à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

_____, _____ de _____ de 2023.

Outorgante

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	

VALOR GLOBAL - <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u> (em R\$)	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS POR EXTENSO:	

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta na procuração:	
Nome:	
Identidade n° / Órgão Expedidor:	
CPF n°:	
E-mail:	

1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº8.666/93).

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem

interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	

Carimbo do CNPJ

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

ANEXO VII - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO N°...../2023_____ , QUE FAZEM ENTRE SI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA E.....**

A Prefeitura Municipal de Santa Adélia, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr....., RG n°....., CPF n° , e a empresa....., inscrita no CNPJ-MF sob o n° , com endereço , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por , portador da carteira de identidade n°....., CPF n°....., conforme consta no.....(indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo n°, doravante denominado Processo, concernente TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023 do tipo Técnica e Preço. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações e ao edital e anexos da respectiva Tomada de Preços n° xx que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

PRIMEIRA (DO OBJETO) - O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução informatizada para gestão do conhecimento na modalidade online/remoto/ensino híbrido, com disponibilização de acesso simultâneo aos usuários incluindo implementação, formação de uso da

plataforma e suporte técnico, com cessão de uso de software de educação complementar como ferramenta de disponibilização de conteúdos, exercícios, avaliações, simulados, notícias, atualidades, enfim, conteúdos pedagógicos para alunos da do Ensino Fundamental 1º ao 9º anos da Rede Municipal de Ensino de Santa Adélia - SP, através de uma plataforma digital de aprendizagem, que ofereça conteúdos e atividades correspondentes às áreas da Base Nacional Comum Curricular além de conteúdos em libras e meditação, manutenção e suporte técnico para atualização e correção contínuos do portal de acesso e, ainda, o serviço de implantação, suporte assistido, produção de conteúdo e possibilidade de aula ao vivo para o mínimo de 70 (setenta) acessos ao mesmo tempo, para atendimento ao escopo do objeto supra mencionado, pelo período de 12 (doze) meses conforme descrição, quantitativos e demais condições definidos no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As especificações técnicas dos serviços a serem prestados, são aquelas que constam do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

SEGUNDA (DO VALOR) - O valor global deste contrato é de R\$(.....), conforme proposta da CONTRATADA às fls. do Processo, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

TERCEIRA (DA DESPESA) - A despesa correrá pelas Dotações Orçamentárias de Codificação Funcional Programática:

02. PODER EXECUTIVO

020800 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0005.2018.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 179

QUARTA (DO PAGAMENTO) - O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação das informações necessárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à totalidade do material entregue e correspondentes serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas na licitação que originou este contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso nos pagamentos, os valores serão atualizados na conformidade da variação do IGPM, da FGV.

QUINTA (DO PRAZO) - O prazo do presente contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com vistas a obtenção de preços e condições vantajosas para a Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços ofertados pela **CONTRATADA** somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

SEXTA (DAS OBRIGAÇÕES) - São obrigações da **CONTRATADA**: Cumprir rigorosamente com o conteúdo dos projetos apresentados na Proposta Técnica; Implantar a Plataforma objeto da licitação e prestar assessoria nos termos do ANEXO I - Especificações do Objeto; Disponibilizar o objeto solicitado pela **CONTRATANTE** em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Expedição, pela Contratante.

SÉTIMA (DAS PENALIDADES) - À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Adélia pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Adélia, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO-A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo atraso na execução por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

OITAVA (DA RESCISÃO) - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

NONA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES) - A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações CONTRATADAS. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação autoral, tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO -A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA PRIMEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SEGUNDA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA TERCEIRA (DOFORO) - O Foro do contrato será o da Comarca de Santa Adélia/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Adélia, de de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia

Contratada

Testemunhas:

Nome Nome

RG RG

CPF CPF

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Adélia

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou (os documentos de habilitação preliminar; a proposta técnica; a proposta financeira) renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Santa Adélia, aos _____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos os termos declaro conhecê-los na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na Tomada de Preços 004/2023, realizado pela Prefeitura da cidade de Santa Adélia.

_____, _____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante

RG n°